



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.617

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 169.400,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 1592/2023 E O QUE DISPÕE O INCISO II DO ART. 41, ART. 42 E §1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de **R\$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**, para atender a dotação orçamentária abaixo classificada:

Órgão: 0210 – Fundo Municipal de Cultura – FMC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0019 – Gestão das Políticas Públicas de Cultura

.13.392.0019.2. 067 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Elemento Despesa	Especificação	Valor R\$	Fonte Recurso
3190.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00	150000
3190.13.00	Obrigações Patronais	2.100,00	150000
3350.41.00	Contribuições	18.000,00	150000
3390.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00	150000
3390.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	150000
3390.30.00	Material de Consumo	15.000,00	150000
3390.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	20.000,00	150000
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	12.000,00	150000
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00	150000
3390.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00	150000
3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00	150000
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.000,00	150000



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

3390.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	150000
4490.51.00	Obras e Instalações	13.000,00	150000
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	150000

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total do artigo anterior, que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado ao PPA vigente, a dotação orçamentária autorizada no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTREGEZIO SALES
PREFEITO MUNICIPAL